



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4386/2017.

Autor: Vereador Welberth Porto de Rezende.

Denomina Logradouro Públicos no  
Loteamento Granja Maria Luiza Bairro  
Visconde de Araújo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro abaixo relacionado, localizado no  
Loteamento Granja Maria Luiza, Bairro Visconde de Araújo, fica revogada a Lei nº.  
3.926/2012 - Art. 2º - §III.

I - Avenida Heitor Penteado, a atual Avenida Projetada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Setembro de 2017.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR  
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa 158</i>
Edição N.º	<i>4210</i>
Data	<i>12/09/17</i> pag. <i>13</i>
<i>Aluizio Santos Junior - 27.405</i>	